



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

EDITAL nº 01/2021 DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA – BIÊNIO 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, no que determina a Lei Municipal nº 835/2001 e com base na reunião ordinária do dia 28 de Janeiro de 2021.

CONVOCA os representantes de entidades e organizações sociais para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas - CMDCA, biênio 2021/2023, se dará através de Assembleia Geral de Eleição, que será realizado no dia 24 de Fevereiro de 2021 às 15h:00 na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

DOS ELEITORES

Art. 1º – São eleitores aptos a participarem da Assembléia Geral de Eleição, todos os membros das Entidades e Organizações da sociedade civil, prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de São João de Pirabas/Pa.

DAS VAGAS

Art. 2º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021/2023, os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental do Município de São João de Pirabas, devidamente inscritas no CMDCA, estando disponíveis Quatro (04) vagas.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

Art. 3º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e que estejam devidamente representadas no dia da Assembléia Geral de Eleição **(24/02/2021)**.

Art. 4º - As entidades deverão apresentar na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, na Travessa das Flores, nº, Bairro: Independência, nesta cidade, de **03/02/2021 até 14/02/2020, das 08h00 às 12h00 horas**, as documentações abaixo:

- a) Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com identificação do CNPJ;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual direção;
- c) Relação nominal e documentos comprobatórios das entidades e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

- d) Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação teórica, metodológica e a forma de articulação com os outros programas e serviços já em execução;
- e) Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao cadastramento, com documentos comprobatórios;
- f) Prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou a última eleição.

§ Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo artº 91 parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações deferidas pela Resolução do Conselho de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

§ Verificada alguma ocorrência prevista nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à Entidade, sendo o fato comunicado ao Ministério Público.

Parágrafo Primeiro – Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral que estabelece o Calendário Eleitoral para o CMDCA, Gestão 2021/2023.

CALENDÁRIO ELEITORAL CMDCA – GESTÃO 2021/2023	
01/02/2021	Publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
03/02/2021 à 12 /02/2021	Prazo para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para entidades. Local: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.
15/02/2021	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades.
16/02/2021	Publicação da relação das entidades habilitadas ao processo eleitoral.
17/02/2021	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
19/02/2021	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.
19/02/2021	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação das entidades e organizações de assistência social, candidatas ao pleito.
22/02/2021 e 23/02/2021	Prazo para as entidades credenciarem os delegados que deverão representar as mesmas junto à Secretaria de trabalho e Promoção Social.
24/02/2021	Assembléia Geral de Eleição
24/02/2021	Publicação do resultado final da eleição do CMDCA
25/01/2021	Apresentação por Ofício os nomes dos Titulares e Suplentes que irão representar as entidades eleitas na gestão 2021/2023
26/02/2021	Apresentação dos Novos Conselheiros CMDCA
26/02/2021	Posse dos membros do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CMDCA

Art. 12º – As quatro (04) entidades mais votadas serão eleitas como titulares e as demais votadas ficarão como suplentes.

§ 1º - Em situação de empate, o critério de desempate será a eleição por voto aberto entre todos os delegados das entidades participantes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13º – O resultado final da Assembleia Geral de Eleição será proclamado no mesmo dia da eleição (24/01/2021), logo após e encerramento dos trabalhos de apuração.

Paragrafo único: Será publicado o resultado final a Eleição do CMDCA no dia 25/01/2021 no hall da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, com os nomes das entidades eleitas e seus representantes.

§ 1º – As entidades deverão apresentar por Ofício os nomes dos Titulares e Suplentes que irão representar as entidades eleitas na gestão 2021/2023, até o dia 25/01/2021.

DA POSSE

Art. 14º – Os representantes eleitos tomarão posse no dia 26 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas em Assembleia específica, convocada e coordenada pelo CMDCA e o apoio técnico da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

§ 1º – Os conselheiros do CMDCA empossados elegerão na primeira reunião a diretoria com mandato de um (01) ano, que será constituído de Presidente, Vice-Presidente e um Secretario em reunião exclusivamente para essa finalidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 16º – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas.

São João de Pirabas, 28 de janeiro de 2021.

Tamara de Cármas Silveira da Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA